



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01

PROCESSO Nº 106/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 22 /2016

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA
PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1169) FONTE 000

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (800) FONTE 504

ICE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

02
81

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

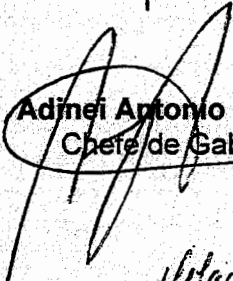
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/03/001015

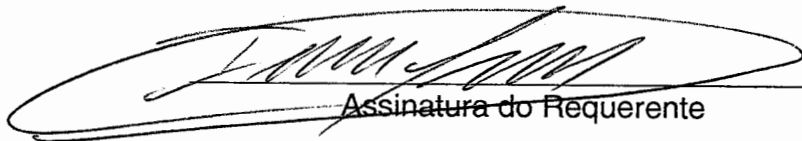
Data Protoc...: 23/03/16

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/03/2016



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04

8

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de aquisição de produtos de limpeza pesada para lavagem de veículos e máquinas, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos Produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de março de 2016.

Glacir Zanata

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

05

8

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	400	Litros	DETERGENTE DESENGORDURANTE INTERCAP	R\$ 1,80	R\$ 720,00
02	400	Litros	DETERGENTE DESENGRAXANTE SOLUPAN	R\$ 1,80	R\$ 720,00
03	400	Litros	DETERGENTE CONCENTRADO	R\$ 1,80	R\$ 720,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					R\$ 2.160,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Chopinzinho, 22 de março de 2016.


Glaci Zanatta
Secretário Municipal de Viação e serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06
8

JUSTIFICATIVA

O processo para Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada para Lavagem de Veículos e Maquinas, através do processo licitatório justifica-se pelo seguinte:

O Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada para Lavagem de Veículos e Maquinas se faz necessário para manter em boas condições (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO) à frota de veículos públicos sejam eles de porte leve, médio e pesado, os itens a serem adquiridos são essenciais para proporcionar segurança e condições ideais de trabalho aos servidores que utilizam os veículos.

O uso contínuo torna imprescindível que seja feita a lavagem interna e externa desses veículos com maior frequência, com vistas a manutenção da aparência e qualidade da frota, para que os mesmos estejam sempre em perfeito estado de conservação e uso, a fim de garantir a qualidade dos trabalhos demandados pela Secretaria de Viação.

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos estão vinculados, 07 veículos leves, 03 Camionete media, 21 caminhões e 23 maquinas pesadas e 1 mini carregadeira que utilizam o serviço de lavagem.

Sendo que um dos principais trabalhos realizados com esses veículos, caminhões e maquinas é a manutenção das estradas rurais e transporte dos funcionários e das ferramentas de trabalho, também são utilizados para levar as marmitas para o almoço dos funcionários.

Todos os veículos, de porte leve, médio e pesados, tem uso contínuo, como pode-se observar pelas atividades acima descritas, necessitando desta forma, de constante limpeza, para estarem em boas condições de uso e segurança para atenderem a demanda de trabalhos.

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07

8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/03/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Recebido a solicitação para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS**, protocolada pela Secretaria Municipal de viação e serviços urbanos, sob nº 2016/03/001015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

VANDERLEI HERMES - ME

Rua Paraíba, nº 1. Parque Ind. Antônio Vilas Boas. Vera Cruz do Oeste – Pr.
CEP: 85845-000 Fone/Fax: (45) 9121-5445

CNPJ: 02.921.307/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90189248-27

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Litros	400	INTERCAP	R\$ 1,80	R\$ 720,00
2.	Litros	400	SOLUPAN	R\$ 1,80	R\$ 720,00
3.	Litros	400	DETERGENTE CONCENTRADO	R\$ 1,80	R\$ 720,00
				TOTAL	2.160,00


VANDERLEI HERME
Vanderlei Hermes - ME
CNPJ: 02.921.307/0001-50

Vera Cruz do Oeste, 21 de março de 2.016.

HD - NOVAL IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.
Rua Projetada A, S/N, Parque Ind. Antônio Vilas Boas.
Vera Cruz do Oeste - PR Cx Postal: 48
CEP: 85845-000 Fone/Fax: (45) 3267-2313
CNPJ: 06.973.451/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318957-63

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Litros	400	INTERCAP	R\$ 1,95	R\$ 780,00
2.	Litros	400	SOLUPAN	R\$ 1,95	R\$ 780,00
3.	Litros	400	DETERGENTE CONCENTRADO	R\$ 1,95	R\$ 780,00
TOTAL					R\$ 2.340,00


GELSON MIOTTO
06.973.451/0001-91
HD NOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Rua Projetada A, s/nº
Parque Industrial - Antônio Vilas Boas
85845-000 - Vera Cruz do Oeste - PR
CCE 90318957-63

Vera Cruz do Oeste, 21 de março de 2016.

MR COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA

Rua Rio Grande do Sul, 411.

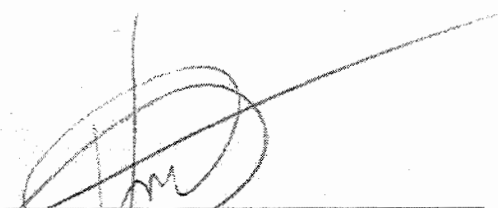
Jardim América

Vera Cruz do Oeste – Pr.

CEP: 85845-000 Fone/Fax: (45) 9121-3414

CNPJ: 18.425.552/0001-07**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.38410-88**

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Litros	400	INTERCAP	R\$ 2,00	R\$ 800,00
2.	Litros	400	SOLUPAN	R\$ 2,00	R\$ 800,00
3.	Litros	400	DETERGENTE CONCENTRADO	R\$ 2,00	R\$ 800,00
				TOTAL	R\$ 2.400,00


VALDECIR MIOTTO**18.425.552/0001-07****CCE 90638410-88****MR Comércio Varejista
de Saneantes Ltda - ME****Rua Rio Grande do Sul, 411 - J. América
85.845-000 - Vera Cruz do Oeste - PR**

Vera Cruz do Oeste, 21 de março de 2016.

	Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	---

11

8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS – VALOR R\$ 2.160,00

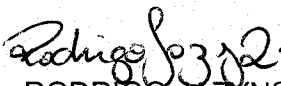
Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1169) - F:000

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (800) - F:504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 25/04/2016

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

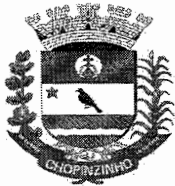
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada para Lavagem de Veículos, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13

8

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1015/2016** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1169) FONTE 000
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (800) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de abril de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito



14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104907286		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI HERMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HELMUTH SELVERO HERMES		(mãe) NELI IRIA HERMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1974	IDENTIDADE (número) 5.354.515-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 020.971.939-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 8517
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.900-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6838
MUNICÍPIO 4º CENTENÁRIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VANDERLEI HERMES - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IND ANTONIO VILAS BOAS	CEP 85.845-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) XXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade secundária 4761003 4789099 4755503 4781400 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DOMÉSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02921307000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) Vanderlei Hermes Me			
DATA DA ASSINATURA 25/04/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanderlei Hermes		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

DEBIS BALL'ASTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RELATOR MATRÍCULA 216-0

16, MAIO 2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2008
SOB NÚMERO: 20082012679
Protocolo: 08/201267-9, DE 15/05/2008

Empresa: 41 1 0490728 6

IMPRIMIR

VOLTAR

15

8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02921307/0001-50

Razão Social: VANDERLEI HERMES

Endereço: RUA CAMPOS SALES 352 / JARDIM AMERICA / VERA CRUZ DO OESTE / PR / 85845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041114185828950142

Informação obtida em 26/04/2016, às 10:02:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERLEI HERMES - ME
CNPJ: 02.921.307/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

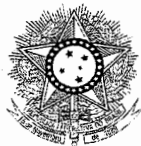
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:47:56 do dia 17/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2016.

Código de controle da certidão: **98F2.05E6.893F.F240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 17
17
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI HERMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.921.307/0001-50

Certidão nº: 32157859/2016

Expedição: 06/04/2016, às 08:45:20

Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI HERMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.921.307/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014495673-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.921.307/0001-50**
Nome: **VANDERLEI HERMES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
1103

19

VÁLIDO ATÉ
13/12/2015

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

Vanderlei Hermes - Me - CNPJ 02.921.307/0001-50

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/11/2015

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR
DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADO, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO
NESTE CERTIDÃO

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

2651 Transporte Rodoviário de Ca Rua - Projetada A

5875

Rua Projetada A

S/N

Vera Cruz do Oeste (PR), 13 de Novembro de 2015.

Everton da Silva
CPF 255.675-8
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.921.307/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/1999
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI HERMES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO	
CEP 85.845-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ANTONIO VILAS BOAS	MUNICÍPIO VERA CRUZ DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3267-2313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **15:37:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

88

22
8**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
13/04/2016 - 15 42 05**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90189248-27	Inscrição CNPJ 02.921.307/0001-50
Nome Empresarial	Vanderlei Hermes Me	
Endereço	Rua Paraiba, 01. Parq Industrial 85845-000 - Vera Cruz do Oeste - PR	
Telefone	(45)3267-2313	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/1999	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/1999	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



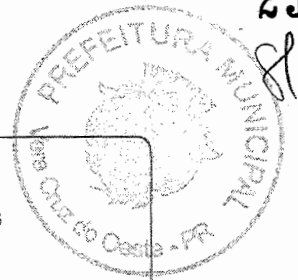
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 673

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

2651 - Vanderlei Hermes - Me
2472 Transporte Rodoviário de Cargas Em Geral, Intermunicipal, Interestadual.

ENDEREÇO

Logradouro: Rua Projetada A
Complemento: Produtos de Limpeza
Bairro: Jardim América
Distrito: Sede
Cidade: Vera Cruz do Oeste

Número:
CEP: 85845-000
UF:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:
----------	----------------------	------------------------	--------

DOCUMENTOS

CNPJ: 02.921.307/0001-50

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2016

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Querino Alves de Quadros
RG 3.284.309-3
Divisão de Tributos

Vera Cruz do Oeste(PR), 22 de Março de 2016.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: VANDERLEI HERMES-ME, sociedade limitada, portadora do CNPJ 02.921.307/0001-50, IE 90189248-27, localizada à Rua Paraíba, 01, Parque Industrial Antônio Vilas Boas, na cidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, CEP 85.845-000, neste ato, representada pelo empresário, Senhor **VANDERLEI HERMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 020.971.939-78, RG 5354515-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo, estado do Paraná, NOMEIA OUTORGADO procurador o Sr. **REMI CARLOS DE CESARO**, portador do CPF 820.974.379-15, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, 3999, apto 01, Centro, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, **PARA FINS ESPECIFICOS DE REPRESENTÁ-LA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DANDO PLENOS PODERES PARA PROTOCOLAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR CONTRATOS, ENCAMINHAR E RETIRAR PROCESSOS, DAR VISTAS EM QUAISQUER DOCUMENTOS E PROCESSOS, DAR QUITAÇÃO DE QUALQUER PENDÊNCIA, PODENDO PARA TANTO O OUTORGADO PROCURADOR, ASSINAR E PRATICAR EM SUMA, TODOS OS DEMAIS ATOS PERMITIDOS PARA O BOM E FIEL DESEMPENHO DESTE MANDATO, QUE DOU POR BOM, FIRME E VÁLIDO.**

Vera Cruz do Oeste, 13 de Abril de 2016.



Vanderlei Hermes

VANDERLEI HERMES
CPF 020.971.939-78



Selo Nº 7NxpC.91d4y.2oLk6, Controle: JJJa5.juvs

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VANDERLEI HERMES**. Dou fé.

Vera Cruz do Oeste-Paraná, 15 de abril de 2016.
Em Teste da Verdade

Leandro da Silva - Escrevente

SEL. OZUALDO ELIAS PEREIRA
Título - CPF 118.248.509-53
Rua José Vitorino de Oliveira, 162 - CX P. 13
Fonefax: (45) 3267-1110 - CEP 85945-000
ozauldoelias@hotmail.com





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 106/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em sua Solicitação protocolada sob nº 1015/2016 requer a Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada para Lavagem de Veículos, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: VANDERLEI HERMES - ME		
Endereço: Rua Paraíba, nº 01, Parque Industrial Antônio Vilas Boas.		
Cidade: Vera Cruz do Oeste	CEP: 85.845-000	U.F.: PR
CNPJ: 02.921.307/0001-50	Inscrição Estadual:	
Representante Legal: Remi Carlos de Cesaro		
CPF: 820.974.379-15		

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão de ordem de compra.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 25 de abril de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Ornelo Lambrozzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

8

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	400	Litros	DETERGENTE DESENGORDURANTE INTERCAP	R\$ 1,80	R\$ 720,00
02	400	Litros	DETERGENTE DESENGRAXANTE SOLUPAN	R\$ 1,80	R\$ 720,00
03	400	Litros	DETERGENTE CONCENTRADO	R\$ 1,80	R\$ 720,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					R\$ 2.160,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28

8

(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VANDERLEI HERMES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VANDERLEI HERMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíba, 01, Parque Industrial Antônio Vilas Boas, CEP 85.845-000 na cidade de Vera Cruz do Oeste estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 02.921.307/0001-50, Inscrição Estadual 90189248-27 neste ato representada Legalmente pelo Senhor Remi Carlos de Cesaro, portador do CPF Nº 820.974.379-15, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 106/2016, na Modalidade Dispensa de Licitação por Limite – Edital nº ____/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	400	Litros	DETERGENTE DESENGORDURANTE INTERCAP	R\$ 1,80	R\$ 720,00
02	400	Litros	DETERGENTE DESENGRAXANTE SOLUPAN	R\$ 1,80	R\$ 720,00
03	400	Litros	DETERGENTE CONCENTRADO	R\$ 1,80	R\$ 720,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					R\$ 2.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1169) FONTE 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de compra.

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

8

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A entrega dos produtos deverá ser em até 30 dias após emissão da ordem de compra.
A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 106/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhor Glacir Zanatta estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

8

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Vanderlei Hermes - Me
Remi Carlos de Cesaro
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - Me. CNPJ: nº 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada em Veículos. Valor R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1169 e 800. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Remi Carlos de Cesaro, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/04/001371

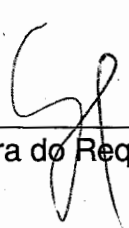
Data Protoc...: 27/04/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/04/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Processo Licitatório nº 106/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 106/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a aquisição de produtos de limpeza pesada para a lavagem de veículos, através da empresa **VANDERLEI HERMES – ME**.

O Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Sr. Glacir Zanatta, justificou a necessidade da aquisição porque a frota de veículos vinculada à pasta, quer sejam veículos de porte leve, médio ou pesado, tem uso contínuo, sendo imprescindível a higienização constante dos veículos, a fim de que estejam em boas condições de uso e segurança para atenderem a demanda dos trabalhos. (Fls.06).

Foram carreados aos autos solicitação para a aquisição (fls. 04), o Termo de Referência (fl. 05), orçamentos de empresas distintas demonstrando os preços praticados no mercado (fls.8-10), autorização do Sr. Prefeito para abertura do procedimento licitatório e para firmar contrato de Compra, através de processo de Dispensa de Licitação (fls. 07 e 13), requerimento de empresário, comprovante de inscrição e de situação cadastral – cadastro nacional de pessoa jurídica; cadastro de inscrições estaduais, procuração particular e certidões que comprovam regularidade fiscal (fls. 14-24), bem como as Minuta de Dispensa de Licitação e minutas dos contratos (fls. 25-31). Salientamos que o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF encontra-se expirado. (FLs. 15).

O Termo de Referência juntado à fls. 05 delimita especificamente o objeto das referidas aquisições.

Da mesma forma, à fls. 11 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação. (Fls. 12).

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**” grifei

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)” grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls.8.

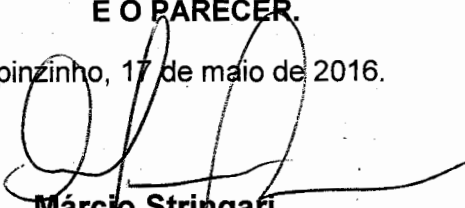
Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação, com a ressalva da atualização do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

É O PARECER.

Chopinzinho, 17 de maio de 2016.


Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR nº 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/05/001650
Data Protoc...: 17/05/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/05/2016

Assinatura do Requerente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02921307/0001-50

Razão Social: VANDERLEI HERMES

Endereço: RUA CAMPOS SALES 352 / JARDIM AMERICA / VERA CRUZ DO
OESTE / PR / 85845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043005082985139826

Informação obtida em 18/05/2016, às 09:40:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 22/2016

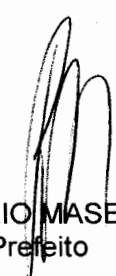
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.160,00	VANDERLEI HERMES - ME.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

39

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 146/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - Me. CNPJ: nº 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada em Veículos. Valor R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1169 e 800. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Remi Carlos de Cesaro, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40

CONTRATO Nº 146/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VANDERLEI HERMES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VANDERLEI HERMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíba, 01, Parque Industrial Antônio Vilas Boas, CEP 85.845-000 na cidade de Vera Cruz do Oeste estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 02.921.307/0001-50, Inscrição Estadual 90189248-27 neste ato representada Legalmente pelo Senhor Remi Carlos de Cesaro, portador do CPF Nº 820.974.379-15, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 106/2016, na Modalidade Dispensa de Licitação por Limite - Edital nº 22/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	400	Litros	DETERGENTE DESENGORDURANTE INTERCAP	R\$ 1,80	R\$ 720,00
02	400	Litros	DETERGENTE DESENGRAXANTE SOLUPAN	R\$ 1,80	R\$ 720,00
03	400	Litros	DETERGENTE CONCENTRADO	R\$ 1,80	R\$ 720,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					R\$ 2.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1169) FONTE 000.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de compra.

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

41

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A entrega dos produtos deverá ser em até 30 dias após emissão da ordem de compra.

A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 106/2016 – Dispensa de Licitação nº 22/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Senhor Glacir Zanatta estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



Município de Chopinzinho

42

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

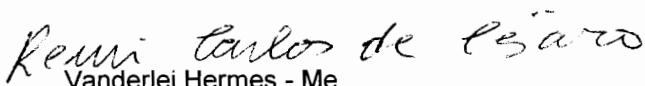
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 18 de maio de 2016.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Vanderlei Hermes - Me
Remi Carlos de Cesaro
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 24 de Maio de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 405 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Formação do Tempo Integral reúne 100 profissionais envolvidos com o projeto



EDUCAÇÃO

PG. 05

Com apoio da Administração Municipal, Casa Familiar Rural de Chopinzinho incentiva "Jovens Empreendedores Rurais"

PROJETO

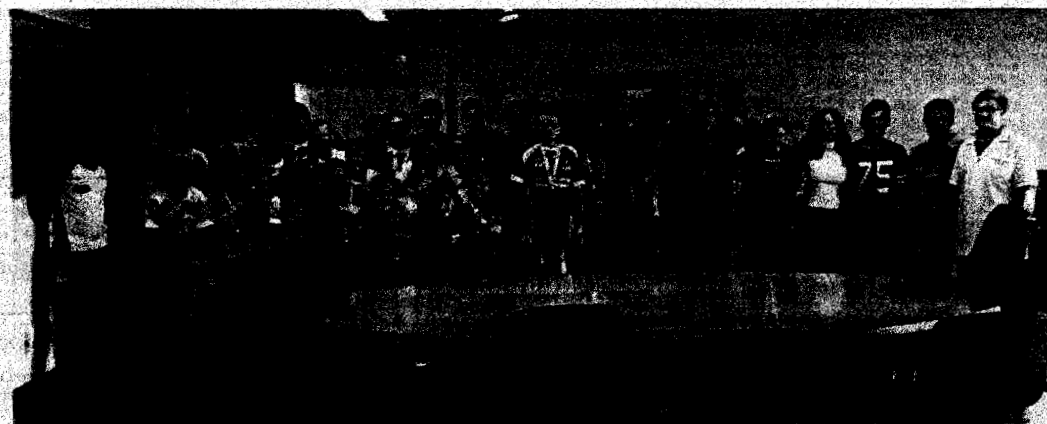
PG. 05

Legislativo debate auxílio moradia e alimentação para médicos

CHOPINZINHO

PG. 03

Atletas Saudadenses são campeões de núcleo



ESPORTE

PG. 09

São João pelos direitos humanos de crianças e adolescentes



SÃO JOÃO

PG. 04

Membros da Cultura preparam Festival Regional



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

TJ determina que integrantes do MST desocupem área da Araupel

MST

PG. 04

METALÚRGICA FERRACARI GDM
Miseraki & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos,
Interfones, Box, Portas de Segurança de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aluminação
R\$ 375,00
R\$ 390,00
R\$ 405,00

Publicações Legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 1º quadrimestre de 2016 a realizar-se no dia 31 de maio de 2016, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Diogo Antônio Felício, 4073, Centro, anexa ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 17 de maio de 2016.

Aldeir Pan	Alceu Ferreira	Édina Accorsi
Presidente	Relator	Membro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de junho de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de som de rua e som ambiente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 911 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do Contrato nº 131/2016. Contratante: Município de Chopinzinho/PR. Contratada: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: Prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopinzinho-PR. Valor Ofertado R\$ 1.061.000,00 (um milhão e sessenta e um mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 27/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilvani Marafon Turiani e Adriano Martins da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Carmel Implementos Agrícolas e Rodoviários Eireli. CNPJ: 01.606.913/0001-19. Objeto: Prorrogação de Prazo de entrega em 31 (trinta e um) dias. Novo prazo: 27/05/2016. Origem: Pregão nº 85/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Dalana dos Anjos Foltz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 156/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Renata Matias Muller 0876094948. CNPJ: 21.719.065/0001-61. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Ministar Aulas de Danças Folclóricas. Valor total: R\$ 19.200,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 470. Data da assinatura: 05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Renata Matias Muller, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 157/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para a realização de "Dia Ativo". Valor total: R\$ 10.270,00. Origem: Pregão Presencial nº 61/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1285-1286. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Darci Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 158/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Topa Confeções Ltda - ME. CNPJ: 07.272.256/0001-05. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de Convênios entre o Município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. Valor total: R\$ 2.272,40. Origem: Pregão Presencial nº 59/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1059-1106-1151-1152-1153-1218-1219-1220-1221. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Karan Gonçalves Weber, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 159/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME. CNPJ: 21.496.430/0001-16. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de Convênios entre o Município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. Valor total: R\$ 14.000,00.

Origem: Pregão Presencial nº 59/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1059-1106-1151-1152-1153-1218-1219-1220-1221. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gabriela Beloti, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 60/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Compra nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 510-742-1182-1183-1180-1184-1185-919-494-1186-1152-1187-1181-1188. GESTOR: Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 150/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Pancoete & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 42.309,00. ARP nº 151/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 51.699,60. ARP nº 152/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Norte Indústria Gráfica Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.550,00. ARP nº 153/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica e Editora Schio Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.633,50. ARP nº 154/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Erechim Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.170,00. ARP nº 155/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Novello & Carbonelli Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.633,00. Chopinzinho, PR, 19 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 146/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - ME. CNPJ: nº 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada em Veículos. Valor R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1169 e 800. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rêni Carlos de Cesaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 148/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Fiat Palio Peças: AZY 8515. Valor total: R\$ 593,19 (quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 23/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Segatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 149/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.478.734/0001-77. Objeto: Serviços de Locação de Sistema para Gerenciamento de Competições Esportivas. Valor total: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1300. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 145/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Distribuidora Cuiúba De Papéis e Livros S/A CNPJ: 79.065.181/0001-94. Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico. Valor total: R\$ 6.611,55. Origem: Pregão Presencial nº 50/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 908. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mirian de Almeida Melo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 147/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEFE - Sistema Educacional Família e Escola Ltda. CNPJ: 00.874.813/0001-00. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Valor total: R\$ 22.653,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 53/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1154-115-1156. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Cristina Rodrigues Swiatowski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 160/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo - Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R\$ 156.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 161/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santin Associadas Ltda Me. CNPJ: 24.091.127/0001-21. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R\$ 192.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cassiane Santin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 162/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Médica Tonoio Ltda - Epp. CNPJ: 20.079.888/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R\$ 192.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vivian Giacomini Tonoio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 163/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cogo e Schelle Clínica Médica Ltda - ME. CNPJ: 22.899.475/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R\$ 192.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Gustavo Cogo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 93/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ZELMAR TANHÍ PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME. CNPJ nº 07.779.227/0001-26. Valor do Aditivo Contratual R\$ 49.276,80 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 94/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME. CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Valor do Aditivo Contratual R\$ 35.975,52 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 95/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME. CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Valor do Aditivo Contratual R\$ 86.892,72 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 96/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR - ME. CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Valor do Aditivo Contratual R\$ 31.992,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 97/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clair Gaspar da Silva 02604557924. CNPJ: 18.816.366/0001-07. Valor do Aditivo Contratual R\$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clair Gaspar da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 98/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. G. Quevedo - ME. CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Valor do Aditivo Contratual R\$ 35.975,52 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Derli Gonçalves Quevedo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato

Publicações Legais

99/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor do Aditivo Contratual R\$ 100.420,92 (cem mil quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 100/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Valor do Aditivo Contratual R\$ 43.065,00 (quarenta e três mil e sessenta e cinco reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 101/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Valor do Aditivo Contratual R\$ 75.680,28 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 102/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME. CNPJ nº 22.027.473/0001-15. Valor do Aditivo Contratual R\$ 30.926,52 (trinta mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 103/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor do Aditivo Contratual R\$ 32.604,12 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e doze centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 164/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 18.119.850/0001-16. Objeto: Aquisição de luminárias, completas, montadas e instaladas, para iluminação pública das 25 unidades habitacionais construídas no Loteamento Novo Horizonte. Valor: 4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 783. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 48/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RENATA MATIAS MULLER 08780940948	19.200,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 6/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME	10.270,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 58/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME	2.272,40
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME	14.800,00

Que apresentaram os menores preços por Item. Para os itens constantes dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 10, não houve cotações e foram considerados fracassados. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 60/2016, de 25/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANCOTE & CIA LTDA	42.309,00
GRAFICA CHOPIM LTDA	51.899,60
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	7.560,00
GRAFICA E EDITORA SCRIO LTDA ME	1.833,50
GRAFICA ERECHIM LTDA	7.170,00
NOVELLO & CARBONELLI LTDA - ME	1.633,00

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

1	Pedreira Santiago Ltda	1.743.397,35
2	Delta Engenharia e Empreendimentos Ltda	1.825.350,89

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 16 de maio de 2016.

Presidente da comissão: Delair Vilmar Ambrosini
Membros da comissão: Roberto Alencar Przenzbuk
Osnio Cambuzzi Filho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 20/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Pedreira Santiago Ltda
2	Delta Engenharia e Empreendimentos Ltda

Comunica outrossim, que as duas empresas credenciadas foram habilitadas e tendo as empresas juntado o Termo de Renúncia ao Prazo Recursal, a Comissão de Licitação procedeu à abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preços.

Chopinzinho, 16 de maio de 2016.

Presidente da comissão: Delair Vilmar Ambrosini
Membros da comissão: Roberto Alencar Przenzbuk
Osnio Cambuzzi Filho

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do processo em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.160,00	VANDERLEY HERMES - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.150,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 50/2016, de 23/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DISTRIBUIDORA CURTIBA DE PAPEIS E LÁPIZS S/A	6.511,55

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/05/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 53/2016, de 12/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	22.853,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/05/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 58/2016, de 18/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
AUSBERTO D. PACHECO PARDO - CONSULTÓRIO	156.000,00
SANTIN ASSOCIADOS LTDA	192.000,00
CLINICA MEDICA TONELO LTDA	192.000,00
GOGO E SCHELLE CLINICA MEDICA LTDA - ME	192.000,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.206,00	ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito